

SOLICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia capilar embaladas individualmente, vinculando o fornecimento de Aparelhos Glicosímetros Calibrados em comodato e a bonificação de Lancetas Contact 28 G com dispositivos de segurança, a serem utilizados pelas unidades externas gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O teste de glicemia capilar é a forma mais rápida e prática de fazer o controle da taxa de açúcar no sangue (glicemia). Com a ajuda de lancetas e tiras embaladas individualmente, temos um maior controle do estoque e uma dispensação correta, garantindo uma melhor segurança para os pacientes internados no Hospital Santa Lydia. As quantidades foram estimadas considerando-se informações de média de consumos anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque;

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

3.1. As tiras reagentes para medição de glicemia capilar embalada individualmente e as lancetas Contact 28 G, deverão ser entregues mensalmente nas farmácias nas unidades externas conforme endereço na tabela no item 3.8 . Os produtos serão recebidos de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 pelos colaboradores da FHSL;

3.1.2. Os aparelhos Glicosímetros Calibrados deverão ser entregues deverão ser entregues mensalmente nas farmácias nas unidades externas conforme endereço na tabela no item 3.8, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 em um prazo de 03 (três) dias corridos após solicitação. Os Aparelhos de Glicemia Calibrados serão recebidos pelos colaboradores da FHSL;

3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos licitados até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.3.1. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;

3.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas no edital deste contrato;

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao medicamento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto deste termo definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra;

3.8 Endereços de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Profº Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

4.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;
- 4.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;
- 4.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 5.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 5.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 5.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos neste processo, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;
- 6.2. Fornecer e prestar assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante durante os 12 (doze) meses de duração deste contrato;
- 6.3. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos deste contrato, inclusive frete;
- 6.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado da FHSL, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas neste contrato;
- 6.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 6.8. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

6.9. Encaminhar via e-mail (mcsingh@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);

6.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.11. Emitir Nota Fiscal de Bonificação ou Simples Remessa em todo pedido de Lancetas, enviado para cada unidade gerenciada pela FHSL;

6.12. As notas fiscais devem ser emitidas separadas para cada unidade, conforme o pedido autorizado.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

7.1. TIRAS REAGENTES - tipo: faixa leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl; finalidade: pesquisa glicemia capilar por meio de Glicosímetros digitais. Tiras reagentes para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais; Embaladas individualmente; Embalagem secundária contendo 100 unidades; Faixa de leitura mínima das tiras, igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros; amostra de sangue obtida por capilaridade;

7.2. GLICOSÍMETRO - finalidade: medição de glicemia capilar; tensão: alimentação por bateria; Deverá acompanhar o equipamento: estojo ou bolsa de proteção, manual(s) de utilização em língua portuguesa, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução). Os aparelhos deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento e apresentar registro sanitário na Anvisa;

7.3. LANCETA - Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção: Agulha de 28G com 1,5 mm de profundidade, sistema de punção automático retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada;

7.4. Todos os produtos entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão), ou de tecnologia superior com a devida aprovação formal da CONTRATANTE;

8. DOS TREINAMENTOS

8.1. Sobre o Treinamento dos usos dos Glicosímetro:

8.1.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a realizar treinamento para os profissionais da CONTRATANTE, beneficiário desta aquisição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE posterior ao processo de aquisição, e em datas a serem acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

a. Treinamento Operacional e Técnico, para os usuários da CONTRATANTE, em 03 (três) turnos, durante 02 (dois) dias consecutivos. Este treinamento poderá ser realizado mais 01 (uma) vez durante o período de vigência do contrato caso seja solicitado pela CONTRATANTE;

8.1.2. O Treinamento Operacional deverá ter como escopo itens como instruções operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, montagem do equipamento e acessórios, limpeza e desinfecção, solução de problemas etc.;

8.1.3. O Primeiro Treinamento deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o fechamento do contrato e chegada dos primeiros aparelhos;

9. DAS NOTIFICAÇÕES DE RISCO, RECALLS OU ALERTA DE TECNOVIGILÂNCIA

9.1. A CONTRATADA deverá notificar por escrito o CONTRATANTE, caso ocorra à necessidade de recall, alerta de tecnovigilância do produto ou aparelhos, ou emitido aviso de defeito relacionado a qualquer um dos equipamentos entregues, nos termos deste Termo de Referência;

9.2. A CONTRATADA deverá notificar o defeito, recall ou alerta de tecnovigilância a Sede da CONTRATANTE no prazo de 5 dias, para os equipamentos e respectivos acessórios, a contar do primeiro anúncio do defeito, recall ou alerta de tecnovigilância, pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país.

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A CONTRATADA manterá assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, a fim de possibilitar à CONTRATANTE operar com os aparelhos fornecidos sempre nas melhores condições de funcionamento;

10.2. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;

10.3. A CONTRATADA deverá fazer as manutenções, calibrações e trocas dos aparelhos de glicemia sempre que os mesmos apresentarem defeito e/ou forem requisitados pela CONTRATANTE.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total estimado para este Registro de Preços é de R\$ (...).

12. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Marilene Camargo de Mello Singh

13. QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HSL	UPA LESTE	UPA NORTE	UPA OESTE	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL
01	Tiras Reagentes para medição de glicemia capilar.	UND	50.000	45.000	52.000	29.000	34.000	18.000	228.000
02	Lancetas Contact 30 G com dispositivos de segurança.	UND	50.000	45.000	52.000	29.000	34.000	18.000	228.000
03	Aparelhos Glicosímetros Calibrados	UND	40	20	20	15	15	15	125